



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO

EDT-GPGJ - 162019

Código de validação: 8033B80A17

**EDITAL Nº 03/2019 DE DEFERIMENTO DAS  
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE  
GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, resolve **tornar pública a lista preliminar de candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo nº 01/2019** para Estágio Não-Obrigatório de graduação e ensino profissional.

**Art. 1º** A lista preliminar de candidatos com inscrição deferida consta do Anexos I, II e III.

**Art. 2º** A lista preliminar de candidatos com deficiência e com condições especiais requeridas, cuja inscrição foi deferida, consta do Anexo II.

**Art. 3º** A lista preliminar de candidatos autodeclarados negros, cuja inscrição foi deferida, consta do Anexo III.

**Art. 4º** Os candidatos cujos nomes não constem dos Anexos I, II e III, poderão consultar a motivação do indeferimento no endereço <https://seletivos.mpma.mp.br>, na área do candidato.

**Art. 5º** Os recursos do indeferimento das inscrições deverão ser interpostos, eletronicamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital, conforme item 8.1, a, do Edital nº 01/2019, no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

**Art. 6º** O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público e no endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>.

São Luís, 30 de agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 30/08/2019 15:00 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Assinado em 30/08/2019 15:00, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO.  
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://mpma.mp.br/autenticidade> .

